INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA

Estudo Técnico Preliminar 84/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25057.003267/2026-71

2. Descrição da necessidade

Nas lesões malignas (câncer), o tratamento se modificou nas últimas 3 décadas, com o advento da quimioterapia e da radioterapia. Ao invés de se realizar tratamentos radicais como amputações, iniciou-se a era da preservação de membros do inglês Limbsalvage; esta estratégia terapêutica é difundida mundialmente, e isso só foi possível através da utilização de implantes não convencionais que podem ser modulares ou customizados para cada indivíduo fazendo que o mesmo tenha seu membro reconstruído.

Atualmente, existem alguns tipos de hastes intramedulares no mercado mundial e também uma variabilidade considerável entre esses implantes. As placas mostraram pouca variabilidade entre os estudos. No entanto, as hastes intramedulares possuem diferentes características, com a maior variabilidade relacionada à angulação proximal da haste e a posição dos parafusos de bloqueio.

A haste em fibra de carbono tem sua utilização específica no tratamento de pacientes portadores de doenças ósseas metastáticas ou tumores ósseos. Por ser constituída de material rádio transparente, facilita o acompanhamento clínico e radiológico do paciente. Além de não provocar interferência nos exames de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética.

Por fim, a haste em fibra de carbono tem sua utilização específica no tratamento de pacientes portadores de doenças ósseas metastáticas ou tumores ósseos. Por ser constituída de material rádio transparente, facilita o acompanhamento clínico e radiológico do paciente. Além de não provocar interferência nos exames de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética.

Sendo assim, torna-se necessária esta aquisição por se tratar de implantes de uso contínuo da Unidade, que possui grande demanda, visando evitar o desabastecimento do INTO.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ÁREA DE ÁREA DE ONCOLOGIA ORTOPÉDICA (ARONCO / DITRO / COAS / INTO)	Walter Meohas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Poderão participar do futuro Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.3. O prazo de validade dos bens ofertados não poderá ser inferior a 12 (Doze) meses do prazo de validade declarado pelo fabricante, contados da data de recebimento definitivo;

4.4. Os bens serão fornecidos em regime de consignação, cujo prazo para entrega será estabelecido na requisição. O regime de consignação está preconizado conforme Manual de OPME ;

4.5. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, a apresentação dos materiais deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso;

4.6 A(s) Empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório deverá(ão) disponibilizar apresentação do material e4.6treinamento para a unidade envolvida do INTO, mediante agenda estabelecida com o Centro de AtençãoEspecializada (CAE) da Divisão de Traumato-Ortopedia.

4.7. Documentação sanitária - Os itens constantes no futuro certame, são considerados dispositivos médicos segundo a RDC nº 751 de 15 de setembro de 2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Portanto, se faz necessária exigência dos seguintes documentos:

- Documentos comprobatórios de Notificação (Ministério da Saúde);
- Autorização Comum de Funcionamento (ANVISA); e
- Licença de Funcionamento (VISA Estadual ou Municipal).
- Registro do produto junto à ANVISA.

5. Levantamento de Mercado

Com relação ao Levantamento de Mercado, informamos que o INTO é uma instituição de saúde, que presta atendimento direto aos pacientes, possuindo, portanto, uma equipe formada de servidores públicos para prestação de serviços assistenciais aos pacientes, não cabendo, portanto, a terceirização de um serviço. Conforme relatado anteriormente, esses materiais são amplamente utilizados no Instituto, especialmente nos pacientes do Centro de Atenção Especializada (CAE) - ARONCO, sendo essenciais para garantir e manter a assistência. Além disso, os materiais são implantáveis, não cabendo uma solução de mercado como a locação, por exemplo. Desse modo, não identificamos outra solução de mercado possível, além da aquisição dos insumos necessários para continuidade da assistência aos pacientes que dependam desse tipo de cuidado, de forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente e confiável.

Sendo assim, os técnicos responsáveis identificaram os materiais necessários, considerando os diferentes perfis de pacientes atendidos pelo INTO, de modo a garantir o atendimento adequado e seguro aos mesmos. Os descritivos dos itens foram revisados pela área técnica responsável a fim de atualizar com o que há disponível no mercado, atendendo à necessidade do INTO e permitindo a competição do certame. Baseado nos processos licitatórios anteriores e conhecimento desta área técnica do mercado, estão listados abaixo os potenciais fornecedores para o presente ETP:

- **ORTOSPINE COM. IMP. EXP. DE MAT. HOSPITALAR LTDA;**
- **BIOSINTESE HOSPITALAR LTDA**.

A especificação técnica de cada um dos itens foi realizada pela equipe técnica da Área de Cirurgia ortopédicas para Divisão de Traumatologia e Ortopedia – DITRO (Área de Oncologia Ortopédica - ARONCO), com base no conhecimento e disponibilidade do mercado, aliado às metas de atendimento institucional para cirurgias de alta e média complexidade.

Cabe observar que os bens a serem futuramente adquiridos são considerados comuns pela Administração Pública, conforme Art. 6°, Incíso XIII, da Lei Federal 14.133/2021, que define bens e serviços comuns como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Tendo em vista a impossibilidade de prever a quantidade exata de material a ser efetivamente utilizada em um período de 12 meses, a necessidade de entregas parceladas e a possibilidade de oferecer a outros órgãos da Administração Pública a participação

na futura Licitação, favorecendo, assim, o princípio da economicidade pelo ganho de escala da aquisição, a pretendida aquisição deverá ocorrer pela Modalidade Pregão Eletrônico, utilizando-se o procedimento de Sistema de Registro de Preços, com o fornecimento em regime de consignação. O critério de julgamento será o de menor preço, desde que os materiais atendam aos requisitos técnicos mínimos exigidos por este Estudo, pelo Termo de Referência e pelo Edital.

Cumpre observar que, de acordo com o Art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021, "o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso".

Neste sentido, a prorrogação da Ata de Registro de Preços apresenta-se como alternativa de relevante interesse para o Instituto, pois apresenta ganhos econômicos, administrativos e operacionais expressivos. Tal possibilidade reduz a necessidade de instaurar novos processos licitatórios a cada exercício, otimiza recursos humanos e materiais e evita a descontinuidade do atendimento ao objeto, sobretudo em demandas de caráter recorrente. Além disso, contribui para mitigar o risco de contratação futura de fornecedores menos eficientes, preservando a vantagem competitiva obtida no certame original. A interpretação de que a prorrogação da ata autoriza a renovação do quantitativo harmoniza-se com o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração ao planejamento contínuo, à eficiência e à governança das contratações públicas. Esse entendimento encontra respaldo no Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, cujo teor dispõe:

EMENTA: LICITAÇÕES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO REGISTRADO EM CASO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PRINCÍPIO DO PLANEJAMENTO. ANUALIDADE. DEVER DE TRANSPARÊNCIA. REQUISITOS.

I - Há a possibilidade da renovação do quantitativo originalmente registrado em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) desde que seja comprovada a manutenção do preço vantajoso, haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços, o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação e a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.

Sob a ótica da competitividade, a possibilidade de renovação dos quantitativos tende a ampliar a atratividade do certame. A perspectiva de fornecimentos potencialmente mais robustos induz economia de escala, reduz custos unitários e incentiva a participação de empresas de diferentes portes, aumentando a probabilidade de obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

Diante disso, em eventual prorrogação futura da ata, condicionada ao interesse da Administração e à comprovação de que permanecem atendidos os requisitos previstos no Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, será possível proceder à renovação do quantitativo originalmente registrado.

Ressaltamos, contudo, que a efetiva adesão à prorrogação da Ata de Registro de Preços dependerá de análise circunstanciada pelo INTO no momento oportuno, considerando a manutenção da vantajosidade dos preços, a disponibilidade orçamentária, o atendimento às necessidades institucionais e o cumprimento integral dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

A composição da cesta de preços será realizada pela Área de Pesquisa de Preços - ARPEC, utilizando o Painel de Preços do Governo Federal, contratações similares feitas pela Administração Pública, sítios eletrônicos de empresas especializadas e a consulta direta aos fornecedores listados acima, além de outros potenciais fornecedores identificados nas consultas públicas, com a supervisão técnica da Divisão de Traumatologia e Ortopedia - DITRO.

Pretende-se alcançar, com a futura contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Instituição.

Justificativa para a adoção do Regime de Consignação

A solução encontrada diante do exposto foi a de aquisição de implantes ortopédicos, em regime de consignação, para atender às demandas da Área de Implantes para cirurgias ortopédicas para Divisão de Traumatologia e Ortopedia – DITRO (ARONCO). Trata-se de Aquisição de itens de consumo referentes a bens comuns, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

O regime de consignação se faz necessário uma vez que permite o uso mais adequado do capital, ao se proceder ao pagamento somente dos insumos efetivamente utilizados. Outrossim, tal prática permite a redução dos riscos de perda de produtos por validade, garantindo-se, assim, maior eficiência na administração das OPMEs.

Justificativa para o Comodato

Para a realização de cirurgias ortopédicas é necessária a utilização de equipamentos específicos (bandejas de instrumentais cirúrgicos) para a colocação das OPMEs. Cabe esclarecer que esses equipamentos devem ser compatíveis com as OPMEs adquiridas, oriundas do mesmo fabricante. Deste modo, não há viabilidade para aquisição das próteses dissociadas do respectivo instrumental, tampouco a aquisição do instrumental sem saber qual será o fornecedor da OPME.

Diante do cenário acima exposto, haveria apenas as alternativas de comodato ou locação dos instrumentais. Em consulta realizada junto ao mercado, percebe-se que não é praticada a locação dos instrumentais, restando apenas o comodato como alternativa viável.

Complementa-se que o INTO adquire um grande número de implantes ortopédicos específicos à prática assistencial de Ortopedia e Traumatologia de alta complexidade, por meio de diferentes processos licitatórios, para a execução de inúmeras técnicas cirúrgicas necessárias ao tratamento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados ao instituto.

As atas em que tais insumos são adquiridos, além de extremamente específicas ao modelo assistencial do INTO, têm duração de 12 meses para que sejam consumidas.

Essas razões implicam que, a cada 12 meses, novas atas para a aquisição de novos implantes sejam realizadas, e destacamos que pelo princípio da competitividade, não necessariamente, os novos produtos adquiridos, serão das mesmas marcas e características daqueles licitados anteriormente.

Sendo assim, caso fosse adotada a compra dos instrumentais de colocação das OPMEs, haveria a obrigatoriedade da aquisição de novos equipamentos específicos a cada nova técnica cirúrgica, anualmente, a cada nova licitação de OPME, a depender do fabricante que vencesse o certame.

Além disso, admitindo que novas modalidades terapêuticas são anualmente desenvolvidas, e que oferecem possibilidades de tratamento em Ortopedia e Traumatologia de alta complexidade a pacientes do SUS, que anteriormente seriam considerados fora de possibilidade terapêutica, o INTO, como órgão específico, executor desse modelo assistencial vinculado ao SUS, teria que adquirir periodicamente novos equipamentos específicos vinculados a marcas da OPME adquirida, o que também agregaria um custo desnecessário ao processo licitatório.

Sendo assim, a DITRO entende que no caso das licitações de OPME, em regime de consignação, o sistema de comodato dos instrumentos e equipamentos vinculados a sua utilização correta, dentro de técnicas cirúrgicas estabelecidas na literatura médica, proporciona ao SUS e à gestão pública, aumento da segurança da assistência cirúrgica aos pacientes, objetivo final da existência do INTO, e controle adequado dos custos operacionais. Por fim, destacamos que tal ação, isto é, o sistema de comodato vinculado a consignação de OPME, não fere a competitividade dos agentes interessados em participar do processo licitatório dos insumos cirúrgicos necessários ao funcionamento do INTO.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de implantes ortopédicos, conforme tabela abaixo:

ITENS AVULSOS							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓD. MV**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QTD. MÍNIMA**	**QTD. SOLICITADA**
	Haste						

1	Intramedular para Artrodese de Tornozelo bloqueada confeccionada em Fibra de Carbono e Peek, Radio transparente com marcadores em Tântalo, Inserção Retrógrada, diâmetro de 10 e 12 mm, comprimento de 160, 200, 240 mm. Bilateral, com 2 orifícios de bloqueio proximal usando parafuso 5.0 mm de tamanhos 30 a 105 mm e 3 orifícios de bloqueio distal usando parafusos de 4.0 mm , com parafuso para compressão de diástase. Parafuso Tampão de tamanho 4, 8, 12 mm.	81202101	BR440490	UNIDADE	0,42	7	7
	Haste Intramedular para Fêmur Proximal bloqueada Curta confeccionada em Fibra de Carbono e Peek, Canulada, Radio transparente com marcadores em Tântalo, inserção Anterógrada, na angulação de 130 graus, diâmetro de 11 mm na Diáfise e 17 mm Proximal, comprimento de 180 mm.						

2	Bilateral, com 1 orifícios de bloqueio proximal, usando parafuso 6.85 mm de compressão e anti rotatório de tamanhos 80 a 110 mm e 1 orifício de bloqueio distal usando parafusos de 5.0 mm , de tamanhos de 30 a 85 mm . Parafuso Tampão de tamanho 0 , 5 , 10 mm.	81202201	BR423192	UNIDADE	1	15	15
3	Haste Intramedular para Fêmur Proximal bloqueada confeccionada em Fibra de Carbono e Peek, Canulada, Radio transparente com marcadores em Tântalo, inserção Anterógrada, na angulação de 130 graus, diâmetro de 11 mm na Diáfise e 17 mm Proximal, comprimento de 200, 300 a 460 mm. Lado Direito e Esquerdo, com 1 orifício de bloqueio proximal, usando parafuso 6.85 mm de compressão e anti rotatório de tamanhos 80 a 110 mm e 2 orifícios de bloqueio distal	81202301	BR423192	UNIDADE	0,83	13	13

	usando parafusos de 5.0 mm , de tamanhos de 30 a 85 mm. Parafuso Tampão detamanho 0 , 5 , 10 mm.						
4	Haste Intramedular para Femur bloqueada confeccionada em Fibra de Carbono e Peek, Canulada, Radio transparente com marcadores em Tântalo, inserção Anterógrada ou Retrógrada, arco anterior, diâmetro de 10, 11 e 12 mm na Diáfise e 11.5 mm Proximal, comprimento de 200, 300, 320, 340, 360, 380, 400, 420 mm. Universal, com 3 orifícios de bloqueio proximal, , usando parafuso 5.0 mm e 3 orifícios de bloqueio distal usando parafusos de 4.0 mm , com parafuso para compressão de diástase.	81202302	BR423192	UNIDADE	0,83	13	13
	Haste Intramedular para Tíbia bloqueada confeccionada em Fibra de Carbono e Peek, Canulada, Radio transparente com marcadores em Tântalo, inserção Anterógrada, angulação de 9						

5	graus Proximal e diâmetro de 10 e 11.0 mm na Diáfise e 11.5 mm Proximal, comprimento de 260, 280, 300, 320, 340, 360, 380 mm. Universal, com 3 orifícios de bloqueio proximal, unidade de compressão, usando parafuso 5.0 mm e 3 orifícios de bloqueio distal usando parafusos de 4.0 mm.	81202401	BR438903	UNIDADE	0,42	7	7
6	Haste Intramedular para Úmero Proximal bloqueada confeccionada em Fibra de Carbono e Peek, Sólida, Radio transparente com marcadores em Tântalo, inserção anterógrada, diâmetro 8.0 mm na Diáfise e 11 mm Proximal, comprimento de 150 mm. Universal, com 4 orifícios de bloqueio proximal, usando parafuso 4.5 mm e 2 orifícios de bloqueio distal usando parafusos de 3.5 mm.	81202501	BR438904	UNIDADE	0,42	7	7
	Haste Intramedular para Úmero bloqueada confeccionada em Fibra de Carbono e Peek,						

7	Sólida, Radio transparente com marcadores em Tântalo, inserção Anterógrada e Retrograda, angulação de 5 graus Proximal e diâmetro de 8.5 mm na Diáfise e 10 mm Proximal, comprimento de 180, 200, 220, 240, 260, 280 mm. Universal, com 2 orifícios de bloqueio proximal, usando parafuso 4.5 mm e 3 orifícios de bloqueio distal usando parafusos de 3.5 mm.	81202601	BR438049	UNIDADE	0,42	7	7

6.2. REGIME DE CONSIGNAÇÃO

Os bens serão fornecidos em **regime de consignação,** cujo prazo para entrega será estabelecido na requisição. O regime de consignação está preconizado, conforme Manual de boas práticas de gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME , conforme verifica-se no Portal:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_praticas_gestao_proteses_materiais_especiais.pdf, acessado em 31/07/2024.

6.3. COMODATO DE INSTRUMENTAIS

A empresa vencedora de cada item deverá disponibilizar, sob regime de comodato, enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços referente à presente aquisição, 01 (uma) caixa de instrumentais específicos e completos, de acordo com o manual de fábrica, para a execução das cirurgias. O referido instrumental deverá ser registrado na ANVISA. Bem como sua disponibilização para realização das cirurgias com o respectivo implante a ser adquirido, inclusive com reposição de itens indispensáveis à colocação dos implantes que porventura sejam danificados pelo uso repetido.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas encontram-se dispostas na Tabela acima (Item 6.1).

Cumpre informar que se trata de aquisição de material para uso contínuo da Unidade e visa suprir as necessidades para o período de 12 (doze) meses.

Para cálculo da quantidade, consideramos os aspectos técnicos relacionados nos parágrafos abaixo:

A aquisição do material em pauta tem por objetivo proporcionar ao INTO a capacidade de desenvolver as suas atribuições assistenciais, visando os padrões de excelência e oferta de procedimentos de cirurgias de alta complexidade. Tendo em vista que a aplicação dessas técnicas oferece melhores resultados aos nossos pacientes, e é uma das principais missões de nossa Instituição, a falta deste quantitativo torna impossível a realização desta missão. O quantitativo estimado para a compra do material solicitado foi calculado com base na capacidade assistencial da Área de Oncologia Ortopédica - ARONCO, no número de pacientes com indicação médica de serem submetidos a cirurgias que a guardam em algumas das subfilas cirúrgicas do INTO, e no volume de pacientes encaminhados periodicamente pelo Sistema Estadual de Regulação (SER) para o INTO com a indicação cirúrgica que demande o uso específico dos insumos solicitados neste documento.

Somado a isto, procedemos ao atendimento do Programa “Agora tem especialistas”, do Ministério da Saúde (**Anexos I, II e III**), o qual apresenta a previsão de incremento de 100 novos leitos e 5 salas cirúrgicas no Instituto, com aumento do número de cirurgias em 28,5% nos próximos 6 meses e 17% em 1 ano, de acordo com dados já divulgados. Devido a isto, os quantitativos de insumos de que trata o presente Estudo foram revisados sob esta perspectiva. Desse modo, segue abaixo, a relação do número de cirurgias que se pretende realizar com o material solicitado:

Item n° 01: Estima-se a realização de 5,5 cirurgias ao ano, considerando-se 50 semanas;

Item n° 02: Estima-se a realização de 11,5 cirurgias ao ano, considerando-se 50 semanas;

Item n° 03: Estima-se a realização de 10 cirurgias ao ano, considerando-se 50 semanas;

Item n° 04: Estima-se a realização de 10 cirurgias ao ano, considerando-se 50 semanas;

Item n° 05: Estima-se a realização de 5,5 cirurgias ao ano, considerando-se 50 semanas;

Item n° 06: Estima-se a realização de 5,5 cirurgias ao ano, considerando-se 50 semanas;

Item n° 07: Estima-se a realização de 5,5 cirurgias ao ano, considerando-se 50 semanas.

Cumpre informar que o número estimado de cirurgias corresponderá a cerca de 16% da projeção cirúrgica anual estabelecida entre as coordenações de Planejamento (COPLAN), Administração Geral (COAGE) e a Chefia do CAE ARONCO (**Anexo IV**).

No **Anexo V** deste Estudo, encontra-se a justificativa pormenorizada das quantidades solicitadas.

Por fim, cumpre esclarecer que, quanto ao quantitativo de materiais efetivamente necessários, acrescentamos uma margem de segurança de 25%, uma vez que podem ocorrer variações no perfil médio de pacientes submetidos às cirurgias do Instituto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Justificativa: Adoção do orçamento sigiloso, sob a justificativa de que a não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas /lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração de modo que os proponentes apresentem lances realmente competitivos e de acordo sua efetiva capacidade de honrá-los com lucratividade adequada. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração, atendendo ao artigo 24º, da Lei 14.133/2021]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Será adotado o padrão de parcelamento, conforme artigo 40, §2°, I, da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Os materiais solicitados, por se tratarem de implantes ortopédicos, apresentam dependência de forma indireta com diversos insumos médico-hospitalares, que também são utilizados nos procedimentos intra-operatórios do Instituto, tais como, fios e campos cirúrgicos, bisturis, além de outros materiais. Desta forma, para o adequado consumo de tais materiais listados nesta solicitação, faz-se necessário que toda a estrutura de insumos relacionados às cirurgias ortopédicas, adquiridos em outras atas requisitadas por diferentes setores do INTO, estejam com suprimento adequado,

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2026**, conforme detalhamento a seguir:

- Documento de Formalização da Demanda - DFD: 282/2025
- ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000030/2026
- Data de publicação no PNCP: 20/02/2025
- Id do item no PCA: 94 a 100
- Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
- Identificador da Futura Contratação: 250057-166/2026

12. Resultados Pretendidos

O INTO é reconhecidamente uma referência no tratamento de lesões de média e alta complexidade, por isso espera-se que a diversidade e a qualidade dos implantes ortopédicos adquiridos, sejam compatíveis com a representatividade que a Instituição tem, tanto no cenário nacional quanto internacional. A qualidade e a diversidade destes materiais, juntamente com a excelência de execução nos tratamentos cirúrgicos através da atuação dos cirurgiões, trazem os resultados pretendidos concomitantemente com o alcance das metas de cirurgias pactuadas.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências ou ajustes institucionais especiais para a viabilidade de utilização dos insumos após a aquisição pretendida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Destaca-se que o INTO dispõe de Plano de Logística Sustentável (Portaria nº 586, de 22 de Maio de 2023 - DOU Edição: 108, Seção: 1, Página: 195); e dentre os objetivos gerais, destacam-se os itens:

3. Racionalizar a aquisição e o uso de recursos (bens, materiais e serviços) para o aprimoramento da gestão dos processos de trabalho, visando à eficiência das despesas públicas e à eficácia do controle executado pelos órgãos de controle;

4. Promover a adequada gestão de resíduos (coleta, tratamento, disposição final e reciclagem), estabelecendo parcerias com instituições especializadas em reciclagem de materiais, visando minimizar e/ou compensar os impactos socioambientais;

Diante do escopo da atual aquisição, foi realizada a consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8ª Edição (2025), quanto ao descarte das baterias, bem como a destinação dos equipamentos que se tornarem inservíveis.

De acordo com o previsto no PLS/INTO e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não são previstas sobras de materiais, uma vez que será adotado o regime de consignação.

Quanto à produção de bens, deve-se respeitar sempre que possível e cabível, os seguintes critérios, em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, a saber:

a) Que os bens devam ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

b) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromohexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Contratação de que trata o presente ETP é viável e fundamentalmente necessária para atendimento aos parâmetros e eficiência da gestão, condizentes com os objetivos institucionais e a importância do INTO na promoção de ações como referência do Sistema Único de Saúde (SUS) na assistência, no ensino, na pesquisa, na prevenção e na formulação de políticas públicas em traumatologia, ortopedia e reabilitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Responsável técnico.

WALTER MEOHAS

Médico Ortopedista / Chefe da Área de Oncologia Ortopédica - ARONCO.

Assinou eletronicamente em 14/04/2026 às 07:58:58.

Despacho: Responsável técnico.

ANA CRISTINA DE SA LOPES

Médica Ortopedista / Chefe Substituta da Área de Oncologia Ortopédica - ARONCO.

Despacho: Responsável administrativo pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

CLOVIS ALBERTO NEVES DA SILVA

Arquivista / Chefe da Área de Planejamento de Aquisições e Contratações / APLACON.

Assinou eletronicamente em 22/04/2026 às 14:01:49.

Despacho: Responsável administrativo pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

LUIZ MAURO ESPERANCA

Agente Administrativo

Assinou eletronicamente em 08/04/2026 às 19:39:09.